

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGE - AMBIPAR PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS S/A de 04/08/2025**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
Orientações de preenchimento O presente boletim de voto a distância deve ser integralmente preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto a distância na Assembleia Geral Extraordinária da Ambipar Participações e Empreendimentos S.A. ("Companhia"), a ser realizada, em primeira convocação, em 04 de agosto de 2025, às 14h ("AGE"), de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81" e "Boletim de Voto", respectivamente). Para que o Boletim de Voto seja considerado válido e os votos proferidos sejam contabilizados na AGE, é imprescindível: (i) o preenchimento de todos os campos, incluindo a indicação do nome ou denominação social completa do acionista e o número do CPF/MF ou CNPJ/MF, bem como indicação de endereço de e-mail para eventuais contatos; (ii) a rubrica de todas as páginas e assinatura, ao final do Boletim de Voto, do acionista ou seu representante legal, conforme o caso e nos termos da legislação vigente; ou, alternativamente; (iii) com assinatura digital do acionista ou seu representante legal, conforme o caso e nos termos da legislação vigente, por meio de certificado digital emitido por autoridades certificadoras vinculadas à Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) ou com assinatura eletrônica certificada por outros meios que comprovem, a critério da Companhia, a autoria e integridade do documento e dos signatários. Não serão exigidos reconhecimento de firma, notariação e consularização do Boletim de Voto. O acionista deve se atentar para não preencher itens de forma conflitante, sob pena de tais votos serem considerados inválidos. Por fim, a Companhia esclarece que toda a documentação e informações pertinentes às matérias objeto deste Boletim de Voto, inclusive a Proposta da Administração e o Manual para Participação na AGE, encontra-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia, e nos websites da Companhia (https://ri.ambipar.com/), da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") (www.b3.com.br).
Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante O acionista que optar exercer direito de voto a distância por meio deste Boletim de Voto poderá: (i) preenchê-lo e enviá-lo diretamente à Companhia; (ii) transmitir as instruções de voto diretamente pelas instituições e/ou corretoras que mantêm suas posições em custódia, conforme procedimentos adotados por seus agentes de custódia; (iii) transmitir as instruções de voto diretamente à Central Depositária da B3, conforme procedimentos adotados por ela; ou (iv) transmitir as instruções de voto diretamente ao escriturador das ações da Companhia, qual seja o Banco Bradesco S.A. ("Escriturador" ou "Bradesco"), conforme as instruções abaixo: Envio diretamente à Companhia: Juntamente com o Boletim de Voto, o acionista deverá enviar vias digitalizadas ou assinadas eletronicamente dos seguintes documentos, exclusivamente para o e-mail ri@ambipar.com, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores: (i) o Boletim de Voto devidamente preenchido, rubricado e assinado; (ii) comprovante de propriedade de ações de emissão da Companhia, emitido pela instituição financeira depositária ou custodiante emitido com no máximo 10 (dez) dias de antecedência da data de realização da AGE; (iii) instrumento de mandato devidamente regularizado na forma da lei e conforme as instruções previstas na Proposta da Administração, se for o caso; e (iv) os seguintes documentos: (a) Para pessoas físicas: (i) documento de identidade com foto dos acionistas. (b) Para pessoas jurídicas: (i) último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista, devidamente registrados perante a autoridade competente; e (ii) documento de identidade com foto do representante legal. (c) Para fundos de investimento: (i) último regulamento consolidado do fundo, com comprovante de seu depósito no website da CVM; (ii) último estatuto social ou contrato social consolidado do administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo, e documentos societários que comprovem os poderes de representação, devidamente registrados perante a autoridade competente; e (iii) documento de identidade com foto do representante legal. Para ser aceito validamente, o Boletim de Voto deverá ser recebido pela Companhia até o dia 31 de julho de 2025, inclusive. Nos termos do artigo 46 da Resolução CVM 81, a Companhia comunicará aos acionistas, por meio de envio de e-mail ao endereço eletrônico informado pelo acionista no Boletim de Voto, no prazo de 3 (três) dias contados do recebimento do Boletim de

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGE - AMBIPAR PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS S/A de 04/08/2025

Voto: (i) o seu recebimento, bem como se o Boletim de Voto e os documentos recebidos são suficientes para que os votos do acionista sejam considerados válidos; ou (ii) a necessidade de retificação ou reenvio do Boletim de Voto ou dos documentos que o acompanham, descrevendo os procedimentos e prazos necessários à regularização do voto à distância.

Conforme parágrafo único do artigo 46 da Resolução CVM 81, o acionista pode retificar ou reenviar o Boletim de Voto ou os documentos que o acompanham, desde que observado o prazo para o recebimento pela Companhia acima indicado.

Envio ao Agente de Custódia:

Essa opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações depositadas com instituições e/ou corretoras ("Agentes de Custódia") na B3. Nesse caso, o voto a distância será exercido pelos acionistas de acordo com os procedimentos adotados por seus Agentes de Custódia. Para tanto, o acionista deverá entrar em contato com os seus Agentes de Custódia e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via Boletim de Voto, bem como os documentos e informações por eles exigidos para tal.

Envio à Central Depositária da B3:

Essa opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações depositadas na Central Depositária da B3. Nesse caso, o voto a distância será exercido pelos acionistas de acordo com os procedimentos adotados pela Central Depositária da B3. Para tanto, o acionista deverá entrar em contato com a Central Depositária da B3 e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via Boletim de Voto, bem como os documentos e informações por eles exigidos para tal.

Envio ao Escriturador:

Essa opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações depositadas no Escriturador da Companhia. Os acionistas deverão entrar em contato com o Escriturador para verificar os procedimentos por ele estabelecido para emissão das instruções de voto via Boletim de Voto, bem como os documentos e informações exigidos para tanto.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.

Ambipar Participações e Empreendimentos S.A.
At.: Departamento de Relações com Investidores
E-mail: ri@ambipar.com

Os acionistas que desejarem poderão participar da AGE virtualmente, por meio de plataforma digital de videoconferência. Informações sobre os prazos, procedimentos e documentação necessária à participação via plataforma eletrônica estão detalhadas na Proposta da Administração e o Manual para Participação na AGE, disponível nos sites da Companhia nos websites da Companhia (<https://ri.ambipar.com/>), da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 (www.b3.com.br).

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

Banco Bradesco S.A.
At.: Escrituração de Ativos – Carlos Augusto Dias Pereira
Endereço: Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, Osasco/SP, CEP 06029-900
Email: 4010.acoes@bradesco.com.br
Telefone: +55 (11) 3684-9441

O Bradesco informa que os dados acima foram inseridos apenas para que o acionista possua um canal para esclarecer eventuais dúvidas relativas ao envio do Boletim de Voto ao Escriturador. Entretanto, o Bradesco não aceitará Boletins de Voto enviados por meio eletrônico, sendo certo que só serão considerados os Boletins de Voto que forem apresentados através de qualquer agência do Bradesco, nos termos e condições especificados nas regras e procedimentos adotados pelo Bradesco.

Deliberações / Questões relacionadas à AGE

[Ativos elegíveis nesta deliberação: AMBP3]

1. O desdobramento da totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia, na proporção de 01 (uma) ação ordinária para 10 (dez) ações ordinárias, sem modificação do valor do capital social da Companhia.

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGE - AMBIPAR PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS S/A de 04/08/2025

[Ativos elegíveis nesta deliberação: AMBP3]

2. A atualização do Artigo 5º, caput, do Estatuto Social da Companhia, a fim de ajustar o número de ações ordinárias em que se encontra dividido o capital social da Companhia, uma vez aprovado o desdobramento de ações.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: AMBP3]

3. A atualização do Artigo 6º, caput, do Estatuto Social da Companhia, a fim de ajustar o número de ações ordinárias relativo ao capital autorizado da Companhia, uma vez aprovado o desdobramento de ações.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: AMBP3]

4. A atualização e consolidação do Estatuto Social da Companhia, de forma a refletir as alterações objeto dos itens (ii) e (iii) acima, caso aprovadas.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: AMBP3]

5. Deseja solicitar a instalação do conselho fiscal, nos termos do art. 161 da Lei nº 6.404, de 1976? (Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento de instalação do conselho fiscal).

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____